



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS  
"O LEGISLATIVO A FAVOR DA COMUNIDADE"**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado (a) no Placard da Câmara  
Municipal de Cariri do Tocantins - TO 21/12/2017

  
**Rezana Assis Santana  
Geral Secretária**

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2017**

Altera o Art. 200 da Lei Orgânica do Município de Cariri do Tocantins e dá outras.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Emenda:**

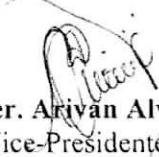
Art. 1º. O art. 200, da Lei Orgânica do Município do Cariri do Tocantins, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 200 Ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários municipais, são devidos todos os direitos sociais estendidos aos servidores públicos, inclusive os elencados no art. 39, §3º, da Constituição Federal, em especial férias e décimo terceiro”.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua aprovação, revogados as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, aos 27 de novembro de 2017.

  
**Ver. Gero Laimer**  
Presidente

  
**Ver. Ariyan Alves**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Prof. Ederson**  
1º Secretário

  
**Ver. Cristovão Colombo**  
2º Secretário

  
**Ver. Galego da Patrola**  
Suplente